



LEI Nº 1147 DE 20 DE MARÇO DE 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no PT Nº 0217.27.812.0012.1.099.000 — Execução de implantação de infra-estrutura do desporto educacional - Fonte 07 — Categoria Econômica 4.4.90.51.01.00.00 - Obras e Instalações.

Art. 2°- Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1° serão compensados na forma do inciso III do § 1° do artigo 43 da lei 4.320/64, e pelas normas definidas no contrato de repasse N° EN 2593.0125061-77/2001/SEDU/CAIXA de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Março de 2002.

Francisco Ribeiro "Chiquinko do Atacadão"

Prefeito